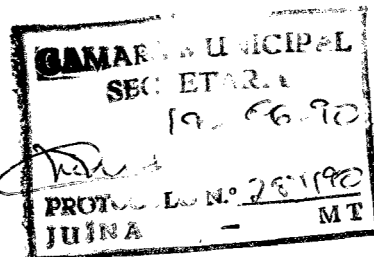




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 213/90

SÚMULA: Concede isenção do pagamento de taxas para edificações nas Vilas Padre Duílio e Palmitreira.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal A provou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam isentas do pagamento das taxas pela concessão de Alvará de Construção, Aprovação de Plantas e "Habite-se", as edificações nas Vilas Palmitreira e Padre Duílio, pelo período de 1 (um) ano, contado da data de aprovação desta Lei.

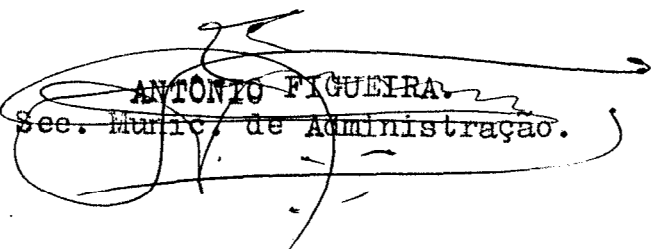
Parágrafo Único- A isenção de que trata este Artigo, não desobriga os interessados de requererem os referidos documentos junto às repartições competentes da Prefeitura, sob pena de embargo das obras.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT, 03 em de abril de 1990.


LICEU ALBERTO VERONESE.
Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.


ANTONIO FIGUEIRA.
Sec. Munic. de Administração.

